



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

LEI Nº 460/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 501/2018 e eu Antônio Inocência Leite sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal do Cedro/PE, autorizado a firmar convênio com CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE, que presta serviços de acolhimento institucional a crianças e adolescentes, situada na Rua Mons. Ambrozino Leite nº 108 – N. S. das Graças, inscrita no CNPJ nº. 05.220.054/001-86, como forma de apoio para manutenção da entidade.

Parágrafo Único – O convênio tem por objetivo contratar vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município de Cedro/PE, que se encontrem em situação de risco pessoal e social, as quais permanecerão em regime de acolhimento na CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE.

Art. 2º - O valor mensal, a ser repassado como pagamento pelas vagas será ajustado no ato do convênio, pago até o dia 12 (doze) do mês subsequente a prestação do serviço, na conta da CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE

Parágrafo único: o valor do repasse mensal, mencionado no caput, será reajustado, anualmente e no mês de janeiro, de acordo com índice do INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Atr. 3º - O subsídio de que trata esta Lei será concedido referente mediante regulamentação estabelecida em convenio a ser celebrado entre as partes, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária consignadas na Lei Orçamentária Anual, constantes no Projeto atividade: GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

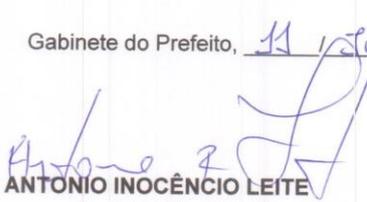
Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro PE.
PABX (87) 3889 1110 - E-mail: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2018


ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 460/2018 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro - PE no dia 11 de junho de 2018.

Cedro, 11 de junho de 2018.

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração